

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	6
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	6
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRABALHO	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	21
SECRETARIA DE TRANSPORTE	22
SECRETARIA DE TURISMO	22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	24
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	25
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	27
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	33
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	35
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	35
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	36
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	36

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

prefeituraemarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.357, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

cria o auxílio cuidar, destinado aos pais e responsáveis legais por filhos(as) ou dependentes com deficiência (PCD) e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Cuidar, a ser destinado aos pais e responsáveis legais por filhos (as) ou dependentes com deficiência (PcD), residentes no município de Maricá/RJ.

Parágrafo único. Considera-se para fins desta lei, pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que seja impeditiva do desempenho das atividades de natureza diária sem o auxílio de terceiros.

Art. 2º Para receber o auxílio previsto no caput, o (a) beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

I – apresentar documento comprovando a situação de responsabilidade legal pelo (a) filho (a) ou dependente;

II – a comprovação da deficiência, mediante apresentação de laudo médico nos termos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei;

III – ser encaminhado pelo Centro de Referência de Políticas Inclusivas – CRPI, do município ou órgão que o suceder;

Errata do Decreto nº 1057 de 12 de abril de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.439 de 12 de abril de 2023.

Onde se lê:

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

Leia-se:

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Errata do Decreto nº 1098 de 12 de junho de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.461 de 12 de junho de 2023.

Onde se lê:

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

Leia-se:

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1163, de 18/08/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.996.215,50 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para

o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.996.215,50 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG SÓCIO-EDUC FNDE/PMM/PPP	E - 3.3.9.0.32	1573	19215	R\$ 550,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2127	PROJ PEDAG SÓCIO-EDUC FNDE/PMM/PPP	E - 3.3.9.0.32	1573	19217	R\$ 147.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG SÓCIO-EDUC FNDE/PMM/PPP	E - 3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 1.461.000,00
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2383	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	19759	R\$ 100.000,00

41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	P R O G R A M A DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	1704	20276	R\$ 2.286.065,50
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	1500	18896	R\$ 1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.996.215,50

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	P R O G R A M A DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	1704	19912	R\$ 2.286.065,50
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2545	COMUNICAÇÃO VISUAL	3.3.9.0.39	1704	19760	R\$ 100.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCAR-GOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1500	18888	R\$ 1.200,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	1573	19200	R\$ 1.608.950,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.996.215,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1674/2023.
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Com-plementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN, matrícula nº 112727, com validade a partir de 17/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 17/08/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1675/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de feve-reiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, ADALTON DA MOTTA MENDONÇA, matrícula nº 111712, com validade a partir de 17.08.2023, do Cargo em Comis-são, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 17.08. 2023.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1676/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de feve-reiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN, matrícula nº 112775, com validade a partir de 17.08.2023, no Cargo em Comis-são, Símbolo SM 1, de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 17.08. 2023.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1678/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de feve-reiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, ADALTON DA MOTTA MENDONÇA, matrícula nº 112776, com validade a partir de 17/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Econo-mia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 17/08/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023, REFEREN-TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2059/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ESTABE-LECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO O ATENDIMENTO À NECESSIDA-DE TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA REFORÇAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO MUNI-CÍPIO DE MARICÁ.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, LEI 13.019/2014, NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FIS-CAL), NA LEI ESTADUAL Nº 6.162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, NO DECRETO ESTADUAL Nº 43.538, DE 03 DE ABRIL DE 2012, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS DECRETO ESTADUAL Nº 46.646, DE 02 DE MAIO DE 2019 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 975.287,52 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DU-ZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CEN-TAVOS)
Programa de Trabalho: 68.01.06.181.0018.2556;
Elemento de Despesa: 3.3.3.3.0.99.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 4115/2023;
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.
FABIANO TARQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO
Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo CLT de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias. Somente para efeitos de aposentadoria
Processo Nº 503.471. Eraldo Moreira da Silva. Mat.1438.
Fabiano Taques Horta
Marcelo Carvalho Dos Santos
Subsecretário de Recursos Humanos
Matrícula 106038

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 03 (três) anos, 04 (qua-tro) meses e 14 (quatorze) dias. Somente para efeitos de aposenta-doria
Processo Nº 440.088- Raquel Bichara Teixeira. Mat.3001260.
Fabiano Taques Horta
Marcelo Carvalho Dos Santos
Subsecretário de Recursos Humanos
Matrícula 106038

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo CLT de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Somente para efeitos de apo-sentadoria
Processo Nº 503.438. Roseli Rodrigues Rangel. Mat.1318.
Fabiano Taques Horta
Marcelo Carvalho Dos Santos
Subsecretário de Recursos Humanos
Matrícula 106038

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 28 DE JULHO DE 2023
Estabelece as atribuições, números de membros e demais requisitos para a Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.108 de 14 de junho de 2023.
Art. 1º Compete exclusivamente à Comissão Permanente de Ava-